



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



Portaria n° 090303/17

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 2017090304

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2017-240201

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, como CONTRATANTE e M.M COMERCIAL - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIA GIZELLI DA SILVA, CPF n° 671.623.982-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governho Municipal de Garrafão do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAÇÃO DO NORTE - PA, 09 de Março de 2017

Maria Edilma Alves de Lima
MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
GESTOR(A) DO CONTRATO

Maria Edilma Alves de Lima
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



Portaria n° 090303/17

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 2017090303

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2017-240201

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e M.M COMERCIAL - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIA GIZELLE DA SILVA, CPF n° 671.623.982-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará
Governo Municipal de Garrafão do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 09 de Março de 2017

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
FUNDO MANUT DES EDUC BASICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Manoel Valterli A. Lima
Secretário de Educação
Port.: 002/2017